Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Externos

2025/2256(INI)

6.2.2026

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre o relatório de 2025 da Comissão relativo à Turquia
(2025/2256(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: Nacho Sánchez Amor

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....9

ANEXO: DECLARAÇÃO DE CONTRIBUTOS.....10

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o relatório de 2025 da Comissão relativo à Turquia

(2025/2256(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 17 e 18 de abril de 2024, de 30 de junho de 2023, de 23 de junho de 2022, de 24 de junho de 2021 e de 12 de dezembro de 2019, bem como todas as anteriores conclusões do Conselho e do Conselho Europeu neste domínio,

– Tendo em conta o estatuto da Turquia como membro do Conselho da Europa e da NATO,

– Tendo em conta o Acordo entre a União Europeia e a República da Turquia sobre a readmissão de pessoas que residem sem autorização[1] (Acordo de Readmissão UE-Turquia),

– Tendo em conta a declaração dos membros do Conselho Europeu, de 25 de março de 2021, sobre a Turquia,

– Tendo em conta as declarações UE-Turquia do Conselho, de 18 de março de 2016, e do Conselho Europeu, de 29 de novembro de 2015,

– Tendo em conta o quadro de negociações da UE com a Turquia de 3 de outubro de 2005,

– Tendo em conta a declaração da Comunidade Europeia e dos seus Estados-Membros em 21 de setembro de 2005, emitida na sequência da declaração feita pela Turquia por ocasião da sua assinatura, em 29 de julho de 2005, do Protocolo Adicional ao Acordo de Ancara,

– Tendo em conta as conclusões do Conselho de 11 de dezembro de 2006 e de 6 de março de 2020, e as conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Copenhaga de 21 e 22 de junho de 1993, também designadas «critérios de Copenhaga»,

– Tendo em conta as conclusões do Conselho sobre o alargamento, de 16 de dezembro de 2025, 17 de dezembro de 2024 e de 12 de dezembro de 2023,

– Tendo em conta o direito internacional do mar e a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 4 de novembro de 2025, intitulada «Comunicação de 2025 sobre a política de alargamento da UE» (COM(2025)0690), acompanhada do documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado «Türkiye 2025 Report» [Relatório da Comissão de 2025 sobre a Turquia] (SWD(2024)0756),

[1] JO L 134 de 7.5.2014, p. 3, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2014/252/oj.

– Tendo em conta o Relatório Especial n.º 06/2024 do Tribunal de Contas Europeu, de 24 de abril de 2024, intitulado «Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia – Refugiados e comunidades de acolhimento beneficiam, mas falta garantir o impacto e a sustentabilidade»,

– Tendo em conta as comunicações conjuntas da Comissão e do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança de 29 de novembro de 2023 (JOIN(2023)0050) e de 22 de março de 2021 (JOIN(2021)0008) relativas ao ponto da situação sobre as relações políticas, económicas e comerciais UE-Turquia,

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 25 de setembro de 2025, intitulada «Nono relatório anual sobre o Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia» (COM(2025)0517),

– Tendo em conta os princípios fundamentais do direito internacional e a Carta das Nações Unidas, os acordos de alto nível de 1977 e 1979 entre os dirigentes das duas comunidades em Chipre, assim como as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre Chipre, designadamente a Resolução 186 (1964), de 4 de março de 1964, que reafirma a soberania da República de Chipre, a Resolução 550 (1984), de 11 de maio de 1984, sobre as ações secessionistas em Chipre, a Resolução 789 (1992), de 25 de novembro de 1992, e a Resolução 2537 (2020), de 28 de julho de 2020, sobre a Força das Nações Unidas para a Manutenção da Paz em Chipre (UNFICYP),

– Tendo em conta o artigo 46.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH), que estabelece que as Altas Partes Contratantes se obrigam a respeitar os acórdãos definitivos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) nos litígios em que forem partes e, por conseguinte, a obrigação da Turquia de aplicar todos os acórdãos do TEDH,

– Tendo em conta as resoluções pertinentes do Comité de Ministros do Conselho da Europa,

– Tendo em conta a Declaração n.º 12 (2025) do Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa, de 27 de março de 2025, intitulada «Demissões de autarcas na Turquia»,

– Tendo em conta o relatório adotado pela Comissão de Veneza do Conselho da Europa, na sua sessão de 9 e 10 de outubro de 2025, sobre o impacto da prisão preventiva de autarcas no exercício da governação democrática local,

– Tendo em conta o Índice Mundial da Liberdade de Imprensa de 2025, publicado pelos Repórteres Sem Fronteiras,

– Tendo em conta o Índice de Perceção da Corrupção de 2024 publicado pela organização Transparência Internacional,

– Tendo em conta o documento do Fundo Monetário Internacional (FMI), de 22 de novembro de 2025, intitulado «Republic of Türkiye: Staff Concluding Statement of the 2025 Article IV Mission» [República da Turquia: Declaração final do pessoal técnico sobre a missão ao abrigo do artigo IV, de 2025],

– Tendo em conta a declaração da UNESCO, de 10 de julho de 2020, sobre Santa Sofia, e as decisões 44 COM 7B.58 (2021) e 45 COM 7B.58 (2023) correspondentes sobre as zonas históricas de Istambul, do Comité do Património Mundial da UNESCO, adotadas nas suas 44.ª e 45.ª sessões, respetivamente,

– Tendo em conta todas as suas anteriores resoluções sobre a Turquia,

– Tendo em conta a sua Resolução, de 29 de fevereiro de 2024, sobre o aprofundamento da integração europeia na perspetiva dos futuros alargamentos[2],

– Tendo em conta as suas resoluções sobre Chipre,

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A10-0000/2025),

A. Considerando que a Turquia continua a ser um país candidato à adesão à UE e que o Governo turco tem reiteradamente declarado que a adesão à UE continua a ser um objetivo político, embora se esteja a distanciar cada vez mais dos valores e interesses da UE;

B. Considerando que, no seu último relatório intercalar de 2025, a Comissão constatou, uma vez mais, que se assiste na Turquia a um grave retrocesso do Estado de direito e a uma deterioração da situação dos direitos humanos, e levantou questões sobre o respeito por princípios democráticos básicos;

C. Considerando que o período recente foi marcado por uma grave deterioração da democracia local na Turquia;

D. Considerando que a Turquia é membro do Conselho da Europa e está, por conseguinte, vinculada pelos acórdãos do TEDH;

E. Considerando que a Turquia está a passar por um processo político designado «Turquia sem terrorismo», com o objetivo de pôr termo à violência política e ao conflito curdo;

F. Considerando que, fora do quadro do processo de adesão, é necessário manter um empenho construtivo nas relações entre a UE e a Turquia;

G. Considerando que a Turquia continua a acolher uma das maiores populações de refugiados do mundo;

H. Considerando que o alinhamento da Turquia pela política externa e de segurança comum da UE caiu para um mínimo histórico de 4 %;

I. Considerando que as relações comerciais entre a UE e a Turquia são particularmente vastas e que a Turquia é o quinto maior parceiro comercial da UE e a UE o maior parceiro comercial da Turquia;

Empenho a favor da adesão à UE

[2] JO C, C/2024/6746, 26.11.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/6746/oj.

1. Reafirma o seu apreço pelas aspirações de longa data da sociedade civil turca à adesão à União Europeia, não obstante a persistente ausência de progressos;

2. Salienta a natureza normativa e não transacional do processo de adesão à UE, que depende do cumprimento dos critérios de Copenhaga e não está vinculado a prazos;

3. Constata com pesar que, a despeito das repetidas declarações do Governo turco para reiterar o seu apego ao objetivo de adesão à UE, não foram sanadas as graves preocupações relativas às falhas que afetam o processo de adesão; considera que tal constitui um sinal claro da falta de empenho genuíno do Governo turco em relançar o processo de adesão;

4. Convida o Governo turco a passar das palavras aos atos e a colmatar as lacunas persistentes nos domínios do Estado de direito e das liberdades fundamentais;

5. Reafirma, no entanto, que, embora o processo de adesão se encontre num impasse desde 2018, a Turquia continua a ser um parceiro estratégico e um aliado da NATO, além de ser um país com o qual a UE mantém relações estreitas nos domínios da segurança, do comércio, da economia e da migração;

6. Manifesta viva inquietação ante o silêncio de outras instituições da UE e de muitos Estados-Membros da UE face à degradação do Estado de direito na Turquia;

O cerne do processo de adesão: a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais

7. Declara-se vivamente preocupado com a grave e persistente erosão do Estado de direito e da independência judicial na Turquia, no âmbito de uma interpretação autoritária profundamente enraizada do sistema presidencial;

8. Lamenta o recurso generalizado à dualidade de critérios no sistema judicial;

9. Insta, mais uma vez, a Turquia a dar plena execução a todos os acórdãos do TEDH, em consonância com o artigo 46.º da CEDH e com as obrigações incondicionais decorrentes do artigo 90.º da Constituição turca;

10. Manifesta viva preocupação com a crescente crise constitucional na Turquia, causada pela recusa dos tribunais ordinários em cumprir acórdãos vinculativos do Tribunal Constitucional ou outras decisões dos tribunais superiores competentes;

11. Lamenta que os partidos políticos e os membros da oposição continuem a ser alvo de pressões crescentes; reitera a sua firme condenação da manutenção na prisão e da destituição do presidente do município metropolitano de Istambul, Ekrem İmamoğlu, do Partido Popular Republicano (CHP);

12. Manifesta profunda preocupação com a persistente deterioração da democracia a nível local na Turquia; condena firmemente as exonerações e as detenções de 28 presidentes de câmara eleitos de partidos da oposição e de dezenas de funcionários locais, bem como a substituição de 11 presidentes de câmara por administradores nomeados pelo governo;

13. Continua a condenar a perseguição judicial, a censura e o assédio constantes de que são alvo os jornalistas e os meios de comunicação social independentes;

14. Continua vivamente preocupado com a situação dos direitos das mulheres e, em particular, com o elevado nível de violência de género e a elevada incidência do feminicídio na Turquia;

15. Continua a condenar as violações persistentes e a ausência de proteção dos direitos fundamentais das pessoas LGBTI+ na Turquia;

16. Louva as autoridades turcas e os partidos políticos pelos esforços que empreendem no contexto da iniciativa «Turquia sem terrorismo»; lamenta, no entanto, que o Governo turco não tenha tomado medidas atempadas e resolutas;

Reformas socioeconómicas e em matéria de sustentabilidade

17. Congratula-se com o programa de estabilização macroeconómica e de reforma em curso levado a cabo pelas autoridades turcas e com o seu compromisso de reduzir a inflação, a par da proteção do crescimento;

18. Constata que a erosão contínua do Estado de direito e da certeza jurídica terá inevitavelmente um impacto na confiança dos investidores e na economia;

19. Insta as autoridades turcas a honrarem as obrigações internacionais da Turquia em matéria de luta contra a corrupção, em particular a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e as convenções pertinentes do Conselho da Europa;

Cooperação regional e relações de boa vizinhança

20. Louva mais uma vez a ação da Turquia, que acolheu cerca de 2,7 milhões de refugiados, dos quais 2,3 milhões de sírios em regime de proteção temporária;

21. Congratula-se com o diálogo contínuo entre a Grécia e a Turquia, suscetível de promover um ambiente construtivo e um maior desanuviamento no Mediterrâneo Oriental;

22. Reafirma firmemente a sua opinião de que a única solução para a questão de Chipre reside num acordo justo, abrangente, viável e democrático, no quadro das Nações Unidas, com base numa federação bicomunitária e bizonal dotada de uma personalidade jurídica internacional única, uma soberania única, uma cidadania única e igualdade política;

23. Salienta a importância fulcral de que se reveste a cooperação entre a UE e a Turquia no que concerne à segurança mundial, em particular tendo em conta a evolução do panorama geopolítico e as potenciais mudanças na política externa dos EUA;

24. Lamenta o baixo nível de alinhamento da Turquia pela política externa e de segurança comum (PESC) da UE, que diminuiu de 6 % em 2024 para um mínimo histórico de 4 % em 2025;

Relações UE-Turquia num contexto mais vasto

25. Reitera a sua firme convicção de que, além do processo de adesão, que se encontra atualmente num impasse devido à ausência de reformas democráticas, a Turquia é um país de importância estratégica; salienta a importância de manter um diálogo construtivo e de aprofundar a cooperação em domínios de interesse estratégico mútuo;

26. Apoia o aprofundamento da agenda para a conectividade com a Turquia nos domínios da energia, dos transportes, dos contactos digitais e interpessoais, como exemplo de uma boa cooperação pragmática e mutuamente proveitosa com potencial para promover a paz e a estabilidade na região;

27. Reitera a sua opinião de que é necessário modernizar a união aduaneira da UE é necessária, em particular tendo em conta o atual panorama geopolítico; sublinha que, para que o Parlamento dê a sua aprovação no final do processo, essa modernização teria de se alicerçar em condições estritas relacionadas com os direitos humanos e as liberdades fundamentais, o respeito pelo direito internacional e as relações de boa vizinhança;

28. Congratula-se com os recentes progressos no sentido de facilitar a mobilidade dos cidadãos turcos na UE através do quadro de vistos em cascata; solicita ao Governo turco que elimine os obstáculos que ainda entravam a reabertura do diálogo sobre a liberalização do regime de vistos;

Perspetivas das relações entre a UE e a Turquia

29. Reitera a sua opinião de que o Governo turco se eximiu a adotar as medidas necessárias para colmatar as lacunas democráticas fundamentais que existem no país e, por conseguinte, reafirma que o processo de adesão da Turquia à UE não pode ser retomado nas circunstâncias atuais, apesar dos recentes apelos lançados por personalidades preeminentes da oposição turca em prol de um empenho renovado;

30. Exorta, mais uma vez, o Governo turco, bem como as instituições e os Estados-Membros da UE, a prosseguirem os seus esforços, apesar do atual congelamento do processo de adesão, com base nas conclusões pertinentes do Conselho e do Conselho Europeu e nas condições estabelecidas, no sentido de uma parceria mais estreita, mais dinâmica e mais estratégica;

31. Insta as demais instituições da UE e os Estados-Membros a fazerem ouvir a sua voz para fazer face ao retrocesso democrático na Turquia;

32. Reitera o seu maior empenho em manter o apoio à sociedade civil independente da Turquia;

°

° °

33. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este é o segundo relatório da presente legislatura consagrado aos progressos da Turquia enquanto país candidato à UE. O relatório avalia o ponto da situação e os últimos desenvolvimentos no que diz respeito aos progressos realizados pela Turquia em matéria de adesão, bem como as relações mais amplas entre a UE e este país. As negociações de adesão com a Turquia permanecem num impasse desde 2018, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu. De acordo com o relatório, apesar das recentes declarações do Governo turco sobre o seu empenho na adesão à UE, o fosso entre a Turquia e os valores e o quadro normativo da UE – que estão no cerne do processo de adesão – não foi colmatado durante o último período, porquanto continuam a vigorar leis e medidas destinadas a cercear o Estado de direito e os direitos fundamentais. O relatório exorta, mais uma vez, a que seja posto termo aos constantes ataques aos direitos dos membros da oposição, denunciando, em especial, a situação do CHP e do seu candidato presidencial Ekrem İmamoğlu, dos defensores dos direitos humanos, dos advogados, dos jornalistas, dos artistas, dos académicos e dos ativistas da sociedade civil, entre outros. São tecidas acerbas críticas ao silêncio de outras instituições da UE e de muitos Estados-Membros da UE ante a degradação do Estado de direito na Turquia. Os Estados-Membros são exortados a fazer ouvir a sua voz de forma mais enérgica a este respeito. Em conclusão, dada a inexistência de melhorias por parte das autoridades turcas no que diz respeito ao retrocesso democrático do país, constata-se no presente relatório que o Parlamento não tem outra opção que não seja reafirmar que o processo de adesão da Turquia à UE não pode ser retomado nas circunstâncias atuais. Exorta-se o Governo turco, por um lado, e as instituições e os Estados-Membros da UE, por outro, a continuarem a trabalhar, apesar do congelamento atual do processo de adesão, no sentido de uma parceria mais estreita, mais dinâmica e mais estratégica.

ANEXO: DECLARAÇÃO DE CONTRIBUTOS

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, o relator declara ter incluído no seu relatório os contributos sobre questões relacionadas com o assunto do dossiê que recebeu, aquando da elaboração do projeto de relatório, dos seguintes representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do Acordo Interinstitucional sobre um Registo de Transparência Obrigatório[1] ou dos seguintes representantes das autoridades públicas de países terceiros, incluindo as respetivas missões diplomáticas e embaixadas:

1. Representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do Acordo Interinstitucional sobre um Registo de Transparência Obrigatório
European Commission - DG ENEST
European External Action Service (EEAS)
Delegation of the European Union to the Republic of Türkiye
European Committee of the Regions
Council of Europe
Ambassador of Spain to the Republic of Türkiye
Ambassador of France to the Republic of Türkiye
Ambassador of Denmark to the Republic of Türkiye
Embassy of Germany to the Republic of Türkiye
Permanent Representation of Greece to the EU
Permanent Representation of the Republic of Cyprus to the EU
UNHCR
UNICEF
EUROCITIES
The German Marshal Fund (GMF)
Carnegie Endowment for International Peace - Carnegie Europe
Turkish Industry and Business Association (TÜSİAD)
Antalya Industry & Business Association (ANSİAD)
Human Rights Association (İHD)
Human Rights Watch
Amnesty International
European Women’s Lobby
Reporters Without Borders (RSF)
International Press Institute (IPI)
Committee to Protect Journalists (CPJ)
International Federation for Human Rights (FIDH)
EuroMed Rights
Article 19
Friedrich Ebert Stiftung
Istanbul Political Research Institute (IstanPol)*
European Turkish Trade & Investment Council (ETTIC)*

[1] Acordo Interinstitucional de 20 de maio de 2021 entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre um Registo de Transparência Obrigatório (JO L 207 de 11.6.2021, p. 1, ELI:http://data.europa.eu/eli/agree_interinstit/2021/611/oj.

Istanbul Bar Association*
Union of Turkish Bar Associations*
Human Rights Joint Platform (IHOP)*
KAOS GL*
Media and Law Studies Association (MLSA)*
Civic Space Studies Association (CSSA)*
Saturday Mothers*
Women's Coalition of Turkey*
Freedom of Expression Association*
Association for Monitoring Equal Rights (AMER)*
Hrant Dink Foundation*
** Organização sediada na Turquia*
2. Representantes das autoridades públicas de países terceiros, incluindo as respetivas missões diplomáticas e embaixadas
Ministry of Foreign Affairs of Türkiye
Ministry of Treasury and Finance of Türkiye
Ministry of Interior of Türkiye
Permanent Representation of the Republic of Türkiye to the EU
Grand National Assembly of Türkiye
Istanbul Metropolitan Municipality
Ankara Metropolitan Municipality
Muğla Metropolitan Municipality
Human Rights and Equality Institution of Türkiye (TİHEK)
Justice and Development Party (AK Party)
Republican People's Party (CHP)
Peoples' Equality and Democracy Party (DEM Party)
Nationalist Movement Party (MHP)
The Good Party (IYI)

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva do relator.

Se as pessoas singulares forem identificadas na lista pelo nome, pela função ou por ambos, o relator declara ter enviado às pessoas singulares em causa a Declaração relativa à proteção de dados n.º 484 do Parlamento Europeu (https://www.europarl.europa.eu/data-protect/index.do), que estabelece as condições aplicáveis ao tratamento dos respetivos dados pessoais e os direitos associados a esse tratamento.